



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º 39/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o retorno do Servidor Álvaro Augusto Lourenço Ferreira ao Cargo de origem de Escrivão, constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, conforme se vislumbra do Anexo III, da Resolução n.º 01/2009, de cuja pretensão é o teor do Requerimento de Entrada protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 660/2015, na data de 27 de outubro de 2015, cuja motivação, consoante consignado na *documenta*, se justifica pela revogação da Portaria de n.º 116/2013, baixada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal local, pela qual fora nomeado ao Cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente da Municipalidade.

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga para o biênio 2015/2016, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são consignadas por força de Lei e do Regimento Interno: e

Considerando que o Servidor Álvaro Augusto Loureiro Ferreira - outrora legalmente cedido ao Poder Executivo Municipal para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Meio Ambiente da Municipalidade -, na data de 27 de outubro de 2015, formulou e apresentou junto a Secretaria desta Edilidade um Requerimento de Entrada objetivando seu pronto retorno ao Cargo efetivo de Escrivão, previsto no quadro de Pessoal desta Edilidade, conforme se observa do Anexo III, da Resolução n.º 01/2009;

Considerando que o Requerente manifestou sua pretensão de retorno de forma expressa, formal, inequívoca e voluntária, e que seu pedido foi levado a efeito de registro imediatamente, sob o n.º 660/2015, ou seja, na mesma data em que o fez, quer sendo no dia 27 de outubro de 2015. (cópia anexa);

Considerando que a legitimidade do ato de cedência funcional instrumentalizou-se com a edição e publicação da Portaria n.º 21/2013, de 04 de março de 2013, por qual se consignam assim a fundamentação legal do ato que sua motivação em termos de conveniência e oportunidade;

Considerando que tal pretensão tem respaldo legal, consoante se depreende do dispositivo normativo inserto no inciso III, do artigo 50, da Lei



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Municipal n.º 963/2001, pelo qual se lhe faculta a qualquer tempo decidir pelo retorno ao Cargo de origem e, conseqüentemente, pela reassunção das atividades/atribuições legais a ele confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos legais e por meio desta Portaria:

I - Reconhecer o absoluto direito do Servidor cedido em retornar a qualquer tempo ao Cargo de origem;

II - Reconhecer, outrossim, a legitimidade e a legalidade da pretensão formalmente manifestada pelo Servidor Álvaro Augusto Lourenço Ferreira de retornar imediatamente ao Cargo de origem, qual sendo o de Escriturário.

Art. 2 Para subsidiar as anotações, escriturações e os registros necessários ao perfeito processamento contábil e financeiro do retorno do Servidor Álvaro Augusto Lourenço Ferreira, ter-se-á como efetiva data de retorno à do protocolo do Requerimento, qual sendo o dia 27 de outubro de 2015, cabendo informar que nessa data o Servidor não trabalhou.

Parágrafo Único. Do conteúdo, após a publicação legal, dê-se ciência à Contadoria, porque possa perfazer as anotações que se fizerem necessárias, levando-se em conta a contemporaneidade do ato para fins de lançamentos contábeis, isso ao cotejo dos princípios e preceitos previstos na legislação de espécie e demais normas acessórias.

Art. 3º Por contraposição, fica expressamente revogada a Portaria de n.º 21/2013, de 04 de março de 2013.

P.R.C.

São Luiz do Paraitinga, aos 27 de outubro de 2015.

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 27/10/2015, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP.